

**RESOLUÇÃO DPG Nº 153, DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

*Prorroga designação extraordinária*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente a permanência parcial dos motivos que ensejaram as Resoluções DPG nº 123/2013, nº 09/2014, nº 58/2014, nº 96/2014 e nº 107/2014

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Prorroga-se a designação do Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**, com afastamentos de suas atribuições outras, para oficiar na 7ª e na 8ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, do dia 1º de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, com atribuição para atuar nos feitos de competência das Varas de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

**Art. 2º** – Prorroga-se a designação da Defensora Pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, com afastamentos de suas atribuições outras, para oficiar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá, do dia 1º de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, com atribuição para atuar nos feitos de competência da Vara de Execução de Penas Alternativas de Maringá e da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá, e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, excetuando-se os procedimentos relativos ao Conselho Disciplina.

**Art. 3º** – Prorroga-se a designação da Defensora Pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES**, com afastamentos de suas atribuições outras, para oficiar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina, do dia 1º de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, com atribuição para atuar nos feitos atribuídos a 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Defensorias Públicas de Londrina.

**Art. 4º.** As designações realizadas por esta resolução tem seus efeitos condicionados ao aceite do respectivo Defensor Público.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná